



CRM-PI
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRM-PI N° 164/2021

Dispõe sobre a suspensão das atividades deste CRM-PI durante o recesso natalino e de final de ano de 2021, bem como a suspensão dos prazos processuais, de audiências e de sessões do Tribunal Regional de Ética Médica durante o recesso forense do ano de 2022.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRM-PI**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, publicada em 1º de outubro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, publicado em 25 de julho de 1958, Decreto-Lei Nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, publicada em 16 de dezembro de 2004 e Decreto 6.821/2009, de 14 de abril de 2009,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento deste Conselho de Medicina durante o **período natalino e de final de ano**, que terá início a partir do próximo dia 20 de dezembro de 2021 (segunda-feira) até o dia 02 de janeiro de 2022 (domingo);

CONSIDERANDO, também, a necessidade de estabelecer o funcionamento da Corregedoria e do Setor de Processos durante o recesso natalino e de final de ano acima especificado, como também durante o recesso forense nos dias compreendidos entre 20 de dezembro de 2021 e 20 de janeiro de 2022, conforme estabelece o artigo 11 do Código de Processo Ético-Profissional (Resolução CFM nº 2.145/2016),

RESOLVE:

Art. 1º. Não haverá expediente no período compreendido entre o próximo dia 20 de dezembro de 2021 (segunda-feira) até o dia 02 de janeiro de 2022 (domingo).



CRM-PI
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

No dia 03 de janeiro de 2022 (segunda-feira), as atividades da Instituição voltam à normalidade, excetuando-se a realização de audiências e sessões do Pleno do Tribunal Regional de Ética Médica.

Art. 2º. Durante o recesso forense, compreendido entre o dia 20 de dezembro de 2021 a 20 de janeiro de 2022, **estarão suspensos o curso dos prazos processuais, as intimações de partes e advogados, a realização de audiências e as sessões do Pleno do Tribunal Regional de Ética Médica**, voltando o seu curso normal a partir do dia 21 de janeiro de 2022.

Art. 3º. No dia **03 de janeiro de 2022 (segunda-feira)**, **todas as demais atividades do CRM-PI estarão com seu funcionamento normal.**

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina-PI, 1º de dezembro de 2021.

DAGOBERTO BARROS DA SILVEIRA
Presidente